



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone



77 3489-1041

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 242/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO Nº 193-2025 - CONTRATO Nº 267-2024 - LEANDRO LACERDA MARINHO
- 5º TERMO ADITIVO Nº 195-2025, AO CONTRATO Nº 271-2024 - AUTO POSTO TROPICAL

APOSTILAMENTOS

- 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 088-2025 - GOLDEN SERVICE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

PORTARIA Nº 242/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025.

**NOMEAÇÃO PARA EXERCER
CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições que lhe compete o inciso VIII, artigo 65, Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº. 583, de 22/10/2010.

R E S O L V E:

I – Nomear **JESUINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Abastecimento de Água dos Poços Artesianos da Zona Rural, lotado no Departamento de Saneamento, vinculado a Secretaria M. de Agricultura.

II – As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal vigente.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos - BA, em 15 de julho de 2025.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1º TERMO ADITIVO Nº 193-2025, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267-2024 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090-2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 122-2024.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL
QUE CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE COCOS E A
EMPRESA LEANDRO
LACERDA MARINHO
LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, centro, Cocos-BA, neste ato representado pelo Prefeito, Clewton Domingues de Souza, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, neste ato legalmente representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. Kácia Moura de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **LEANDRO LACERDA MARINHO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 55.633.801/0001-86, estabelecida no Conj 4 PAVMTO 15 da cidade de São Paulo Estado São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 267-2024, datado de 10 de julho de 2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 090-2024, Inexigibilidade de Licitação nº 122-2024, nos termos da Lei 14.133/21, de 1º de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA do contrato nº 267-2024, mantendo-se o valor inicialmente contratado, com as modificações contratuais, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

O prazo de vigência do contrato n.º 267-2024, tendo como objeto a prestação de serviços médicos generalistas para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), passará a vigor a partir do dia 10 de julho de 2025 com término previsto para o dia 09 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado, qual seja R\$ 345.384,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada justificável tendo em vista que o Município não dispõe de médicos concursados e/ou contratados suficientes para atender a demanda e a falta desta prorrogação acarretaria em prejuízo às atividades essenciais da Administração. A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria transtornos, uma vez que haveria uma demora na contratação de outro prestador destes serviços, visto que a empresa contratada foi a única que se interessou em participar do credenciamento. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no Art. 107, da Lei nº 14.133/21, por ser um serviço de execução continuada.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

02.05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.032.2027 – Gestão das ações da Atenção Primária

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
1500, 1605, 1600 - Fontes

10.122.030.2032 - Gestão das Ações do Fundo Munic. de Saúde

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
1500 - Fonte

10.302.032.2075 - Gestão de Ações da Atenção Especializada-MAC

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

1500, 1600, 1605, 1621 - Fontes

§ ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cocos-Ba, 07 de julho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

LEANDRO LACERDA MARINHO LTDA
CNPJ: 55.633.801/0001-86
CONTRATADA





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

5º TERMO ADITIVO Nº 195-2025, AO CONTRATO Nº 271-2024 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128-2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012-2024.

**PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
COCOS E A EMPRESA AUTO
POSTO TROPICAL LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CÔCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, administração direta, com endereço à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO TROPICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.693/0001-00, localizada na Avenida Presidente Dutra, nº 300, centro, Cocos-BA, CEP: 47.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 271-2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 128-2024, Pregão Eletrônico nº 90012-2024, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**, do contrato de n.º 271-2024, mantendo-se o saldo atual e alterações posteriores vigentes, pela motivação abaixo especificada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 271-2024, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, tendo como objeto o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel Comum), passará a vigor a partir do dia 15 de julho de 2025, com término previsto para o dia 14 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor global estimado, inicialmente contratado e alterações posteriores, perfazendo o valor global R\$ 3.236.264,03 (Três milhões, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e três centavos).

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE CÔCOS

CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação ora pretendida se fundamenta, especialmente, no interesse público na manutenção do fornecimento ininterrupto de combustíveis, bem como na vantajosidade da continuidade contratual em comparação com a realização de nova licitação neste momento, considerando os custos operacionais, o tempo necessária para a tramitação do processo licitatório e o risco de desabastecimento da frota oficial.

Ademais, a contratada vem executando satisfatoriamente o objeto, nos termos pactuados, sem registro de inadimplementos ou penalidades, o que reforça a adequação técnica e administrativa da prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se nos artigo 107 da Lei Federal 14.133/21.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no contrato inicial e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Cocos-Ba, 09 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE CÔCOS
CNPJ: 14.222.012/0001-75
CONTRATANTE

AUTO POSTO TROPICAL LTDA
CNPJ: 13.485.693/0001-00
CONTRATADA

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

*Apostilamento para alteração
de unidade orçamentária ao contrato
nº 088-2025.*

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCOS-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, registrado no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Clewton Domingues de Souza.

CONTRATADO: GOLDEN SERVICE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.007/0001-14, com sede na Rua Epaminondas Gracino, nº 22, Pajuçara, Maceió-AL, CEP: 57.030-101.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo nº 071-2025, Ata de Registro de Preços nº 007-2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Cocos-BA, conforme exarado no Processo Administrativo original do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável Portal do Sertão de nº 066-2024.

FUNDAMENTO: Inciso IV do art. 136, lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETIVO: Alteração de unidade orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente, passando a dotação a vigorar, conforme descrito abaixo.

02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13.392.029.2019 – Comemoração de Festividades
3.3.9.0.39.0.0.0.0 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
1500 – Fonte.

Cocos-BA, 01 de julho de 2025.

Clewton Domingues de Souza
Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000
CNPJ nº 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/20C6-7540-8C6C-7729-8F9A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 20C6-7540-8C6C-7729-8F9A



Hash do Documento

3f8033621124ccd50f81f2a0555a251c077bd97465e804ee7cace143f3a4bab1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/07/2025 16:03 UTC-03:00